

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone 5517 700 Fax : 551 78 44

Website : www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO

11ª Sessão Ordinária

28 - 29 de Junho de 2007

ACRA - GANA

EX.CL/351 (XI)

**Projecto de Relatório da 10ª Sessão Extraordinária do Conselho
Executivo e as Conclusões da Sessão de Reflexão dos
Ministros dos Negócios Estrangeiros, em Durban,
África do Sul, de 8 a 10 de Maio de 2007**

**CONSELHO EXECUTIVO
DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
10 DE MAIO DE 2007
ZIMBALI-ÁFRICA DO SUL**

Ext/EX.CL/Draft/Rpt (X)

PROJECTO DE RELATÓRIO

**PROJECTO DE RELATÓRIO DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO EXECUTIVO DA UNIÃO AFRICANA
ZIMBALI (ÁFRICA DO SUL)
10 DE MAIO DE 2007**

I. INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento da decisão Assembly/AU/Dec. 156 (VIII), adoptada pela 8ª Sessão Ordinária da Conferência da União realizada em Janeiro de 2007, em Adis Abeba (Etiópia), o Conselho Executivo reuniu-se a 10 de Maio de 2007 em Zimbali (África do Sul), na sua 10ª Sessão Extraordinária para analisar o “Relatório do Presidente sobre o reforço da Comissão da União Africana”.

II. PARTICIPAÇÃO

2. Estiveram presentes à reunião os seguintes Estados Membros: Argélia, África do Sul, Angola, Benin, Botswana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Cabo Verde, Comores, Congo, Côte d'Ivoire, Djibouti, Egipto, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Quênia, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagáscar, Malawi, Mali, Mauritânia, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, RASD, RD Congo, Ruanda, Senegal, Sierra Leone, Somália, Sudão, Suazilândia, Tanzânia, Togo, Tunísia, Zâmbia e Zimbabwe.

3. Estiveram igualmente presentes os representantes do Parlamento Pan-africano, a Comunidade da África Oriental e a COMESA

III. ABERTURA OFICIAL

Discurso introdutórias do Prof. Alpha Oumar Konaré, Presidente da Comissão

4. O Presidente Alpha Oumar Konaré agradeceu ao Conselho Executivo pela organização da Sessão de Reflexão sobre o estado da União Africana, da 10ª Sessão Extraordinária do Conselho assim como pelo seu apoio e o do Comité dos Representantes Permanentes à Comissão. Ele agradeceu igualmente à África do Sul pela sua hospitalidade e pela tenacidade com a qual levou a bom termo a sessão. Em seguida recordou a sua firme intenção de não ser reconduzido à Presidência da Comissão, tendo reafirmado o seu compromisso permanente com o futuro de África e com os ideais pan-africanos. O Presidente da Comissão concluiu indicando que as propostas contidas no seu relatório resultavam de lições apreendidas da sua experiência pessoal na direcção das actividades da Organização nos últimos quatro anos.

Palavras de Abertura de S. Ex^a Nana Akufo-Addo, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República do Gana, Presidente do Conselho Executivo

5. S. Ex^a Nana Akufo-Addo, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República do Gana, Presidente do Conselho Executivo recordou que os dois dias de reflexão permitiram o Conselho reforçar o seu compromisso para com a integração política e económica do Continente, e aceleração do processo, que é do interesse estratégico de todos os países africanos.

6. O Ministro recordou ainda que a 10^a Sessão Extraordinária do Conselho tinha como objectivo primordial, analisar o “Relatório do Presidente sobre a Consolidação da Comissão,” tendo indicado a sua esperança de que os Estados Membros tenham levado a cabo as consultas necessárias com intervenientes nacionais pertinentes, com vista a enriquecer as deliberações.

7. O Ministro concluiu com a afirmação de que ao analisarmos a eficácia da Comissão, seria importante termos em consideração a questão dos recursos, que permitem a Comissão exercer as suas funções de maneira satisfatória.

IV. ADOPÇÃO DA AGENDA

8. A reunião adoptou o seu único ponto da agenda que era a Análise do Relatório do Presidente sobre o Reforço da Comissão.

V. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO RELATÓRIO DO PRESIDENTE SOBRE O REFORÇO DA COMISSÃO

9. Na sua nota introdutória, o Presidente da Comissão indicou que as propostas contidas no seu relatório resultavam de lições apresentadas da sua experiência pessoal na direcção das actividades da organização, nos últimos quatro anos. Ele realçou que as propostas visavam estabelecer procedimentos e estruturas que permitiriam aos novos membros da Comissão desempenhar efectivamente o seu mandato. Disse ainda que as consultas internas tinham sido realizadas dentro da Comissão, cujas contribuições foram consolidadas por uma equipa de trabalho, e estavam reflectidas no documento em análise. Seguidamente, convidou o Conselheiro Jurídico para apresentar o relatório.

10. O Conselheiro Jurídico recordou que o documento tinha sido submetido ao Conselho Executivo, em Janeiro de 2007, e que este último diferiu a sua análise com vista a dar aos Estados Membros tempo suficiente para consultas em torno do assunto. Ele esclareceu que o Relatório visava passar em revista a situação actual da Comissão, assim como o seu funcionamento; identificar as principais dificuldades e obstáculos assim como os desafios actuais e futuros. Realçou que o relatório tinha por objectivo primordial a melhoria da capacidade da Comissão, no que concerne à destreza e competência profissional

adequadas, a visão e a liderança necessária para a aceleração do processo de integração, bem como para impulsionar ou colocar a organização na vanguarda das relações regionais e internacionais.

11. Neste sentido, a apresentação centrou-se nas seguintes áreas:

- a) A situação actual, as dificuldades e os desafios;
- b) As propostas para uma maior eficácia no que diz respeito ao seguinte:
 - i) O Quadro da Governação da Comissão (nomeação do Presidente e do Vice-Presidente; a nomeação dos Comissários; a consolidação dos escritórios do Presidente e Vice-Presidente; e dos Comissários; as estruturas e funções da Comissão; e a reconfiguração das Pastas);
 - ii) A Comissão da UA e as Comunidades Económicas Regionais;
 - iii) A Comissão da UA e os Estados Membros;
 - iv) A Comissão da UA e os Comités Técnicos Especializados;
 - v) O Conselho Permanente dos Auditores da Comissão da União Africana;
 - vi) Capacidade de mobilização de Recursos da Comissão da UA.
- c) Auditoria do estado da União.

12. Durante o debate que se seguiu, o Conselho Executivo felicitou o Presidente e a Comissão pela qualidade do seu relatório e a natureza substantiva das propostas nele contidas que, segundo indicou, teria um grande alcance na elevação da eficácia e eficiência da organização.

13. Foram feitas igualmente as seguintes observações:

- i) Havia necessidade de um levantamento de todas as despesas do pacote de reformas proposta, importantes de modo a permitir os Estados Membros tomarem decisões concretas, tomando em consideração a capacidade de pagamento e solvência, especialmente à luz da proporção das contribuições em atraso devidas pelos Estados Membros;

- ii) A proposta poderá ser objecto de discussão na sua actual forma e aprovada, em princípio, ficando a depender da submissão à Comissão de uma relação detalhada dos custos, durante a próxima Sessão Ordinária do Conselho;
- iii) Tal como acordado durante a 9ª Sessão Extraordinária do Conselho, havia necessidade de uma auditoria para analisar a situação da União, com vista a avaliar o estado actual e as áreas que devem melhorar consideravelmente, de modo a acelerar o processo de integração política e económica. Neste sentido, os resultados da auditoria dariam a conhecer e determinariam o nível da intervenção necessária para se levar a cabo a reforma;
- iv) A melhoria do desempenho nem sempre tem a haver com o aumento de pessoal, mas também com a reorganização interna, a qualidade da liderança e recursos humanos, a transparência, a grande responsabilidade e processos operacionais melhoradas;
- v) A auditoria proposta durante a 9ª Sessão Extraordinária do Conselho Executivo em Novembro de 2007 daria ênfase aos méritos e deméritos das propostas do Presidente com respeito à consolidação da Comissão.

14. À luz das questões acima referidas, especialmente a necessidade de uma auditoria organizativa global para informar do pacote de reforma, alguns delegados salientaram que as eleições dos novos membros da Comissão deviam ser adiadas de modo a dar um tempo adequado para a conclusão deste importante exercício, bem como para se apresentar os resultados do Grande Debate sobre o Governo da União, agendado para Acra, Gana, em Julho de 2007. Essas delegações realçaram que os resultados da Auditoria e do Grande Debate terão, sem dúvidas, implicações com relação à natureza e o âmbito do pacote de reformas, incluindo as eleições dos membros da Comissão.

15. Outras delegações fizeram valer a necessidade de se separar o processo eleitoral do exercício de auditoria, uma vez que este último dizia respeito a instituições e sistemas, e não às pessoas. Essas delegações questionaram também a legalidade do adiamento das eleições no contexto das cláusulas pertinentes do Acto Constitutivo, do Regulamento Interno dos Órgãos deliberativos e dos Estatutos da Comissão tendo, por conseguinte indicado que as eleições deviam ter lugar durante as próximas reuniões de Acra, tal como previstas.

16. O Conselheiro Jurídico esclareceu que o Acto Constitutivo da União Africana não fazia qualquer referência ao mandato dos membros da Comissão, incluindo a sua prorrogação e por conseguinte, não seria necessário alterar o

Acto. Ele indicou que o mandato constava do Regulamento Interno da Conferência Cimeira da União e dos Estatutos da Comissão, enquanto que os textos não faziam referência à questão da prorrogação. Salientou que o poder para a extensão do mandato estava nas mãos da Conferência. No que diz respeito ao prazo limite para a submissão de candidaturas para o posto de Presidente da Comissão, o Conselheiro Jurídico informou o Conselho que o mesmo já tinha expirado a 30 de Março de 2007 e que apenas a Conferência podia prorrogar o prazo estabelecido.

17. A Comissão foi também da opinião que a auditoria recomendada em Novembro de 2006, daria um grande contributo ao pacote de reformas, mas não pode ter lugar, dado ao facto de os Estados Membros não terem previsto verbas para esse exercício, durante a reunião de Janeiro de 2007.

18. Seguidamente às observações feitas pelos Estados Membros e o esclarecimento da Comissão, foi acordado que a auditoria era muito importante e que devia ser considerada como uma questão de urgência. O Conselho Executivo, no entanto, analisou e procedeu a emendas dos termos de referência para a auditoria, incidindo particularmente sobre os objectivos, as tarefas específicas, prazos e o orçamento.

19. No fim da sessão, o Conselho Executivo concordou com o seguinte:

- i) Enquanto que o Relatório do Presidente sobre a consolidação da Comissão e dos Comitês Técnicos Especializados foram dignos de louvor no que toca à substância das propostas nele contidas, a sua análise foi diferida, ficando a depender da provisão de um orçamento pormenorizado e da finalização do exercício de auditoria;
- ii) Os termos de referência da auditoria institucional foram adoptadas tal como emendadas;
- iii) A auditoria da Comissão, de outros órgãos da UA e das Comunidades Económicas Regionais, bem como as suas relações com organizações relevantes, nomeadamente a Comissão Económica das Nações Unidas para a África e o Banco Africano de Desenvolvimento, deverá começar imediatamente, e ser concluído dentro de seis (6) meses;
- iv) Os resultados da auditoria deverão ser apresentados ao Conselho Executivo, na sua reunião agendada para Janeiro de 2008;
- v) O Presidente da Comissão e o do Conselho Executivo deverão entabular consultas, tratando-se de um caso de urgência, com

vista a identificar a fonte de financiamento para que a auditoria e os especialistas (personalidades ou firmas) possam levar a cabo o exercício;

- vi) A recomendação deverá ser feita à Assembleia para prorrogar a eleição da nova Comissão e alargar o mandato da actual Comissão, de modo a permitir tempo suficiente para a finalização do exercício de auditoria, assim como trazer a mesa as decisões da Cimeira de Acra sobre o governo da União que, sem dúvidas, terá implicações sobre a natureza e o ímpeto do pacote de reformas. Isso permitiria a reconfiguração da Comissão com base nas novas reformas.

20. O Conselho Executivo tomou nota da disponibilidade do Presidente e dos restantes Membros da Comissão para continuarem a ocupar os seus cargos, caso for necessário, por mais um ou dois meses, de modo a assegurar a finalização do exercício de reformas, sem dificuldades.

VI. ENCERRAMENTO

21. Concluindo, o Conselho Executivo exprimiu as suas condolências ao Governo e ao povo quenianos, bem como às famílias e aos países daqueles que faleceram no acidente fatal que envolveu a aeronave das Linhas Áreas do Quénia (Kenya Airways), a 5 de Maio de 2007, nos Camarões.

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone 5517 700 Fax : 551 78 44
Website : www.africa-union.org

**SESSÃO DE REFLEXÃO DOS MINISTROS
DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS/RELAÇÕES
EXTERIORES DA UNIÃO AFRICANA
8 - 9 DE MAIO DE 2007
ZIMBALI – REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL**

PROJECTO DE RELATÓRIO

**RELATÓRIO DA SESSÃO DE REFLEXÃO DOS MINISTROS DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS/RELAÇÕES EXTERIORES DA UNIÃO AFRICANA
DE 8 A 9 DE MAIO DE 2007, ZIMBALI, ÁFRICA DO SUL**

I. INTRODUÇÃO

1. Um seminário de reflexão dos Ministros dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores sobre a situação da União Africana teve lugar de 8 a 9 de Maio de 2007, em Zimbali, África do Sul, em conformidade com a Decisão Assembly/AU/Dec. 186 (VIII) da 8ª Sessão Ordinária da Conferência da União, realizada em Janeiro de 2007, em Adis Abeba, Etiópia

II. ABERTURA

Palavras de Abertura de S. Ex^a, a Dr^a N. Dlamini Zuma, Ministra dos Negócios Estrangeiros da República da África do Sul

2. Sua Ex^a Dr^a N. Dlamini Zuma, Ministra dos Negócios Estrangeira da República da África do Sul deu as boas-vindas aos delegados à reunião de retiro em torno da situação da União. Ela sublinhou a importância da oportunidade para reflexão à volta da questão, como o prelúdio ao grande debate dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, agendado para Acra, Gana, em Julho de 2007.

3. A Ministra recordou que a Organização da Unidade Africana (OUA) tinha determinado os seus objectivos e prioridades, e realizado o maior desafio da sua época, que foi a libertação do Continente. Ela salientou que era o dever da reunião reflectir sobre as prioridades da União Africana (UA) e sobre a via a seguir em direcção à integração completa do Continente. Realçou particularmente algumas áreas críticas como a marginalização do Continente, o desafio da paz, a segurança e estabilidade, assim como o facto de a população de África vir a ser a maior do mundo até 2050, e constituída maioritariamente por jovens.

Alocução de Abertura de S. Ex^a Nana Akufo-Addo, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República do Gana, Presidente do Conselho Executivo

4. Sua Ex^a Nana Akufo-Addo, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República do Gana, Presidente do Conselho Executivo, agradeceu o Governo e o povo da África do Sul, em nome do Conselho, pelo acolhimento da presente reunião de retiro. Ele fez uma resenha histórica que levou à revisão do ponto de situação da União, cujo objectivo primordial é a criação dos Estados Unidos de África.

5. O Ministro realçou a necessidade de se levar a cabo uma avaliação da União Africana, com vista a identificar as dificuldades e perspectivar a via a seguir. Sublinhou também a necessidade de se analisar as implicações de um arranjo continental para os Estados Membros. Ele, finalmente, fez um apelo às delegações no sentido de

estabelecerem metas identificáveis, definirem valores comuns, e estabelecerem interesses comuns para o continente, de modo a que os Chefes de Estado e de Governo tomem decisões concretas acerca do futuro da União.

III. DEBATE GERAL

A. PONTOS DE CONVERGÊNCIA

6. As delegações que tomaram a palavra fizeram as seguintes observações:
 - i) O debate sobre a união política e económica de África é um assunto muito antigo que conduziu à criação da Organização da Unidade Africana (OUA) em 1963;
 - ii) O objectivo último da União Africana é a realização dos Estados Unidos de África e a criação de um Governo da União;
 - iii) É importante proceder a uma avaliação profunda do estado actual da União Africana e dos seus Órgãos, a fim de identificar os obstáculos à integração económica e política do Continente;
 - iv) É preciso definir uma estratégia comum de integração política e económica do Continente, através da elaboração de um Roteiro preciso e de programas de implementação;
 - v) É importante realizar uma unidade e uma integração sócio-económica, política e cultural do Continente, uma vez que os países tomados individualmente mostraram a sua vulnerabilidade e limites no contexto da globalização;
 - vi) É essencial que a União Africana seja uma união de povos e não apenas uma união de governos, a fim de criar a União numa base mais alargada;
 - vii) A vontade política afirmada pelos Estados é essencial para o processo de integração;
 - viii) É importante identificar os objectivos estratégicos comuns aos Estados Membros, os valores comuns bem como os desafios aos quais a África deve fazer face para definir as estratégias e as etapas rumo à União;
 - ix) A África deve reforçar a sua unidade de tal modo a assumir plenamente o seu futuro perante os desafios colocados pela globalização e aumentar a sua influência na arena internacional;

- x) É importante criar bases sólidas para assegurar os alicerces de uma integração duradoira, incluindo o respeito dos princípios democráticos e dos direitos humanos;
- xi) A África deve tirar lições de outras experiências de integração, em particular os da União Europeia, dos Estados Unidos da América e da ASEAN, tendo em conta as especificidades do Continente;
- xii) A OUA atingiu o seu primeiro objectivo de libertar o Continente do jugo colonial, mas os países africanos não realizaram a auto-suficiência colectiva, que é o seu segundo objectivo;
- xiii) Os grandes desafios aos quais a África deve fazer face são o sub-desenvolvimento e as suas consequências, entre outros, a pobreza, a fome, os conflitos, as doenças, a fuga de cérebros assim como a fraqueza do desenvolvimento de infra-estruturas;
- xiv) É importante encontrar soluções colectivas para os desafios que a África deve enfrentar;
- xv) É essencial que a África preserve os seus grandes valores, principalmente a solidariedade e o humanismo;
- xvi) A criação do Governo da União implica ceder parte da soberania dos Estados assim como alocar importantes recursos.

B. PONTOS DE DIVERGÊNCIA

7. No que diz respeito à questão da criação do Governo da União, foi feita referência a duas escolas de pensamento.

8. A maioria das delegações foram de opinião que o princípio de subsidiariedade enunciado no Acto Constitutivo da União Africana deve ser respeitado e que deverá permanecer como uma União de Estados soberanos, tendo como base os grupos regionais que, por seu turno, deverão ser reforçados como pilares da União rumo aos Estados Unidos de África. Essas delegações afirmaram que a integração deverá consolidar-se progressivamente, de acordo com um Roteiro que contém etapas, estratégias e indicadores, bem como um calendário específico. Elas interrogaram-se sobre o valor acrescentado de um Governo da União na etapa actual. Todavia, sublinharam a necessidade de proceder a uma avaliação das CERs actuais com vista a reforçá-las, de tal modo a desempenharem um papel mais eficaz no processo de integração.

9. Outras delegações recordaram o debate realizado em 1963, durante a criação da Organização da Unidade Africana (OUA), e deploraram que decorridos 43 anos o mesmo debate continua. Por isso, julgaram que a África deveria entrar numa etapa

lógica seguinte, que consiste na criação de um Governo da União, sob a égide da União Africana, a fim de acelerar a integração política e económica do Continente, bem como fazer face aos desafios da globalização. A este respeito, afirmaram que as CERs deram provas da sua fraqueza e que até mesmo as primeiras etapas da integração definidas no Tratado de Abuja não foram realizadas.

IV. CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS DA UA E AS CERs

A. PARLAMENTO PAN-AFRICANO (PAP)

10. Na sua apresentação, o Primeiro Vice-presidente do PAP indicou que a questão de um Governo da União estava actualmente a ser objecto de discussão na Sétima Sessão do Parlamento Pan-Africano, e que as contribuições/recomendações seriam submetidas uma vez concluído o debate. Ele indicou que o PAP actualmente não tinha um mandato legislativo e desempenhou apenas um papel de conselheiro. Disse que a criação de um Governo da União não seria concluída sem o PAP que teria o mandato de desempenhar um papel legislativo. Ele chamou a atenção do Conselho para as seguintes questões:

- (i) a necessidade de se dar poderes ao PAP para se tornar num órgão legislativo autónomo;
- (ii) a necessidade de se dar mandato ao PAP para analisar o orçamento da UA, em conformidade com o Artigo 11 do Protocolo e sobre o estabelecimento do Parlamento Pan-Africano;
- (iii) a necessidade de se dar poderes ao PAP para acompanhar de perto as actividades do Conselho Executivo, tal como estipulado no Protocolo.

B. COMESA

11. Na sua apresentação, a Representante do COMESA observou que a integração era um processo difícil que implicava a tomada de medidas rigorosas e sacrifícios da parte dos Estados-membros. Ela indicou que o COMESA chegou a criar uma Zona Livre do Comércio em 2000, com treze (13) Estados-membros no início, enquanto que os restantes estavam em vias de integrá-la. Ela indicou também que o COMESA estava a preparar o lançamento de uma União Aduaneira em 2008.

12. Ela observou que todas as CERs estavam empenhadas no desenvolvimento e integração do Continente, não obstante o facto de as abordagens divergirem ligeiramente, e o que foi alcançado ao nível regional podia ser utilizado como uma base para o estabelecimento de ligações continentais amplas e sólidas. Ela chamou a atenção para as seguintes questões:

- a necessidade de se concluir o Protocolo sobre as relações entre as Comunidades Económicas Regionais e a CUA;
- a necessidade de se desenvolver programas comuns de harmonização e coordenação entre a CUA e as CERs;
- a necessidade de se elaborar programas visados ao intercâmbio de melhores práticas; e
- a necessidade de se desenvolver programas mínimos de convergência para facilitar a integração e permitir também a abordagem geométrica variável.

C. COMUNIDADE DA ÁFRICA ORIENTAL

13. Na sua apresentação, a Representante da Comunidade da África Oriental (EAC) indicou que o processo de integração naquela região completou agora 11 anos, com uma crise em 1977, devido a problemas intrínsecos no seio dos membros da Comunidade. Ela salientou que a EAC estava a fazer todas as diligências possíveis para eliminar todos os elementos que estiveram na origem da crise inicial.

14. Ela informou a reunião que a EAC criou uma União Aduaneira em 2005, e que o Protocolo sobre a criação de um Mercado Comum estava actualmente em negociação. Depois disso será criada a União Monetária e, finalmente, uma Federação da União. A Representante da EAC salientou que a discussão em torno de um Governo da União deverá tomar em consideração o que prevalece ao nível das CERS, uma vez que estas estabeleceram agendas de integração para si próprias, e que se encontram em diferentes fases do processo. Ela concluiu fazendo as seguintes recomendações:

- a necessidade de desenvolvimento de um programa de convergência mínima fazendo uso das CERs como pilares;
- necessidade de uma maior harmonização e sincronização entre as CERs e com a CUA desempenhando um papel de fiscalizador;
- necessidade de um pequeno grupo das CERs que alcançaram a fase de um Mercado Comum para juntos criarem um núcleo de um futuro Mercado Comum mais alargado.

D. CONTRIBUIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA (CUA)

15. Na sua apresentação, o Presidente da Comissão da UA observou que a integração continental era uma necessidade da África, perante um mundo a globalizar-se rapidamente, bem como outras ameaças impostas pelo ambiente externo. Ele salientou que a integração era um processo longo e difícil, que devia ser tratada com

cautela e através de consultas transparentes envolvendo uma vasta gama de intervenientes, nomeadamente a sociedade civil e a academia. Sublinhou o imperativo de um debate profundo e a mobilização do consenso sobre a essência e a direcção do processo de integração africana, tendo observado que a coerção era um récipe para o insucesso.

16. O Presidente da Comissão da União Africana evocou os sentimentos expressos à priori pelos Estados-membros de que os principais desafios da África eram o subdesenvolvimento e a pobreza, tendo observado também que os esforços colectivos eram imperativos para o desenvolvimento de todo o tipo de infra-estruturas, o engrandecimento do mercado interno, a expansão da capacidade industrial e a transformação dos produtos de África mediante o valor acrescentado, entre outras coisas.

17. O Presidente enfatizou que o desenvolvimento sustentável não poderá ser alcançado através de ajudas, o endividamento ou qualquer outra forma de assistência externa, afirmando que a África deverá gerar a sua própria riqueza através de uma exploração e utilização dos seus vastos recursos naturais.

18. Ele observou que os aspectos políticos e económicos da integração eram igualmente importantes e complementares, e que os países que poderiam servir de motores do crescimento deviam ser identificados e reconhecidos como tal, no espírito de solidariedade e de uma única África Unida. Esses países devem ter o direito de liderar o processo de integração e proporcionar os recursos necessários.

19. Ele observou que o debate em torno de um Governo da União era necessário no contexto e dinâmica do processo de integração africana. Exortou os Estados-membros para dedicarem maior atenção aos seguintes aspectos:

- A necessidade de um órgão executivo da União, a definição do seu papel e as responsabilidades, a estrutura, assim como as competências humanas e os recursos necessários;
- Uma clara definição do papel, responsabilidades e mandatos de outros órgãos da UA, assim como os seus poderes para se afirmar por si própria, contrariamente à actual situação em que é vista como um apêndice da CUA;
- Decisão política sobre a racionalização e a harmonização das CERs; e

O estabelecimento de uma estratégia para que todas as estruturas da UA trabalhem em sintonia, com eficácia e harmonia.

20. O Presidente da CUA fez também valer a necessidade de se aplicar o princípio da “subsidiariedade” e, nesta conformidade, determinar as áreas que poderiam ser alvo de melhor tratamento e em que níveis (i.e. nacional, regional e continental). Porém,

manifestou a sua preocupação com respeito à aplicabilidade de uma proliferação de instituições ao nível regional, tais como os parlamentos e tribunais, tendo salientado a necessidade de desenvolvimento de línguas a todos os níveis.

21. Após as submissões pelos Estados-membros, o PAP, as CERs e a CUA, o Presidente do Conselho Executivo fez uma síntese da Sessão de Reflexão, realçando as questões-chave que foram levantadas, e aquelas que devem ser objecto de uma análise e esclarecimentos mais profundos.

22. Os Estados-membros aceitaram e exprimiram a sua satisfação e apreço pela síntese do Presidente. Concordou-se que as questões práticas tais como os elementos de um roteiro para um Governo da União, os indicadores e os prazos fixados deverão ser objecto de discussão durante a subsequente Sessão Extraordinária do Conselho Executivo.

23. A síntese do Presidente do Conselho Executivo vai anexada ao presente relatório

FRICAN UNION

الإتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Tel.: +251-11-5517700 Cable: +251-11-5517844 AU, Addis Ababa, ETHIOPIA
Website: www.africa-union.org

EX.CL/351 (XI)
Anexo

AVALIAÇÃO VERIFICADA DA UNIÃO AFRICANA

TERMOS DE REFERÊNCIA

***(VERSÃO FINAL TAL COMO EMENDADA EM ZIMBALI)
10 DE MAIO DE 2007***

A. Introdução e Contexto.

1. A 36ª Cimeira da OUA realizada em Julho de 2000, em Lomé, Togo, adoptou o Acto Constitutivo com os seus órgãos e as suas instituições. Além disso, fazendo face aos desafios da globalização e às suas implicações para a África, a Quarta Sessão Ordinária da Conferência da União Africana realizada em 2005, em Abuja, analisou a proposta da aceleração rápida da integração política da África.

2. Mais especificamente, a decisão Assembly/AU/Dec. 69 (IV) de Janeiro de 2005, estabeleceu um Comité de Chefes de Estado e de Governo sob a presidência de Sua Excelência o Presidente Yoweri Museveni do Uganda, encarregue de analisar as propostas em colaboração com o Presidente da Comissão e submeter um relatório à Cimeira da União Africana que se devia realizar em Sirte.

3. O comité reuniu-se em Julho de 2005, em Kampala e reiterou a necessidade de um Governo da União e aprovou as propostas sobre a criação de pastas ministeriais colocadas sob a responsabilidade dos Comissários nos domínios da Defesa, dos Negócios Estrangeiros, do Comércio Externo, dos Transportes e Comunicações, da Saúde, do Meio Ambiente, da Pesquisa Científica, das Finanças, da Educação Ensinos (Primário e Secundário) e da Agricultura.

4. Depois do debate sobre o relatório do Comité na sua reunião realizada em Julho de 2005, em Sirte, a Conferência da União Africana estabeleceu um outro Comité dos Sete, sob a presidência do Chefe de Estado Nigeriano Olusegun Obasanjo, então presidente em exercício da União Africana. O Comité tinha por mandato analisar as ideias que foram debatidas no decurso da Cimeira e submeter um relatório na sessão seguinte da Conferência, em Julho de 2006, em Banjul, com um roteiro pormenorizado, isto é as etapas que deviam ser percorridas antes da realização deste objectivo.

5. À pedido do Presidente do Comité dos Sete, uma conferência sobre o tema “A Oportunidade de um Governo da União para a África” foi organizada em Novembro de 2005, em Abuja, Nigéria, com uma larga participação. A Conferência que reuniu uma larga panóplia de participantes, culminou com a conclusão de que não há dúvida quanto à oportunidade de um Governo da União; que a União deve ser a União dos Povos Africanos e não apenas uma União de Estados e de Governos; que a sua formação deve basear-se numa abordagem em vários escalões e no princípio de uma evolução gradual.

6. Depois de analisar as recomendações desta Conferência, o Comité solicitou explicitamente a preparação de um documento-quadro que defina o objectivo do Governo da União, os valores de base, as etapas e os processos da sua implementação, com um projecto de roteiro indicativo. As suas recomendações foram homologadas pela Conferência da União Africana na sua decisão Assembly/AU/Dec. 99 (VI) durante a sua Sexta Sessão Ordinária realizada aos 23 e 24 de Janeiro de 2006,

em Cartum, Sudão. Por conseguinte, a Conferência solicitou que um estudo sobre “um Governo da União “seja levado a cabo. A Comissão da União Africana facilitou a execução deste estudo cujos resultados são contidos no documento intitulado “ *Estudo sobre o Governo da União Africana: Rumo aos Estados Unidos da África*”.

7. As principais conclusões deste estudo foram apresentadas na Sétima Sessão da Conferência, em Julho de 2006, em Banjul, pelo Presidente Olusegun Obasanjo da Nigéria. Em conformidade com a decisão Assembly/AU/Dec. 123 (VII), a Conferência reafirmou que o último objectivo da União Africana, é a plena integração política e económica conducente ao advento dos Estados Unidos da África e solicitou à Comissão para organizar uma sessão extraordinária do Conselho Executivo, logo que seja possível, para analisar o relatório e propor um quadro de acção apropriada.

8. De seguida, a 9ª Sessão Extraordinária do Conselho Executivo reuniu-se aos 17 e 18 de Novembro de 2006 em Adis Abeba e debateu o tema “*Estudo sobre o Governo da União Africana: Rumo ao advento dos Estados Unidos da África*” com o intuito de propor um quadro de acção tal como solicitado pela Conferência através da Decisão Assembly/AU/Dec. 23 (VII).

9. Tomando nota do facto de que todos os Estados Membros aceitam o advento dos Estados Unidos da África como um objectivo comum e oportuno, o Conselho Executivo acordou na necessidade de uma abordagem pragmática e progressiva e recomendou uma avaliação verificada do estado da União com vista a identificar os domínios nos quais melhorias significativas devem intervir a fim de acelerar o processo da integração da África.

10. Tendo em conta o que precede, a Comissão da União Africana tem a intenção de contratar os serviços de uma equipa de consultores colocados sob a direcção de um chefe de equipa, para realizar uma avaliação verificada do estado da União com vista a analisar o funcionamento dos órgãos, das instituições e das agências técnicas e especializadas da União, dos seus programas e das suas actividades e as interacções que existem entre uns e outros desde a sua criação até ao momento. O resultado final da avaliação será um documento directivo que, após uma análise aprofundada das preocupações acima descritas, formulará as recomendações concretas sobre as estratégias e as modalidades de aceleração do programa africano da integração política e económica.

11. Mais especificamente, a avaliação, tendo em conta os resultados de estudos que foram já realizados e as experiências práticas na matéria, implicará os diversos órgãos e instituições da União. A avaliação incidirá nos programas específicos e de natureza geral da União Africana tais como a NEPAD, as CER, as Organizações Intergovernamentais (OIG) tais como a Comissão Económica das Nações Unidas para a África e o BAD, etc bem como as relações e as interacções que existem entre umas e outras. Recorde-se que os consultores trabalharão com a Comissão da União Africana

e que inspirar-se-ão dos documentos existentes que contém as decisões tomadas pela UA.

B. Objectivos da Auditoria.

12. Os principais objectivos da auditoria são nomeadamente os seguintes:

- i) Avaliar o programa de integração política e económica da África e valorizar ainda mais as avaliações em curso e as que já foram desenvolvidas pela Comissão e por outros órgãos de UA e das CERs;
- ii) Avaliar o funcionamento de todos os diversos órgãos e instituições da UA tais como elas apresentam-se hoje com o objectivo de identificar as forças e as fraquezas e harmonizá-las com as realidades da integração política e económica;
- iii) Avaliar as estruturas e os processos dos diversos órgãos e instituições da União Africana com o intuito de promover a eficácia e a coerência no funcionamento dos diversos órgãos;
- iv) Avaliar a natureza das relações que existem entre os diversos órgãos e instituições da União Africana e com as outras organizações continentais competentes e determinar a natureza e o carácter das relações com outras instituições que facilitarão a aceleração do processo da integração;
- v) Avaliar as tendências mundiais da integração política e económica, descrever os desafios específicos e de ordem geral por vencer a fim de acelerar o processo da integração da África;
- vi) Formular recomendações concretas sobre as políticas, as orientações estratégicas, as instituições e as estruturas, os programas, os roteiros e os cenários possíveis requeridos para acelerar a integração política e económica; e
- vii) Avaliar a eficácia da União Africana na manutenção da paz no continente.

C. Objectivos específicos da auditoria.

13. Os objectivos específicos da auditoria são os seguintes:

- (i) Avaliar a situação geral procedendo a uma análise profunda da dinâmica na base da situação actual e fazer uma descrição factual e uma avaliação de estado da União, em particular da marcha da África rumo à integração económica e política tendo em conta os valores de base enunciados no Acto Constitutivo da União Africana;

- (ii) Realçar as grandes tendências da integração política e económica, descrever os desafios específicos e gerais que o processo da integração africana enfrenta, nomeadamente os principais obstáculos de constrangimentos aos níveis nacional, regional e internacional e formular propostas concretas sobre as estratégias apropriadas com vista a vencer desafios e eliminar estes obstáculos e sobre a natureza dos programas, das iniciativas, das políticas e das decisões que deverão ser adoptados com vista a facilitar a realização dos objectivos projectados;
- (iii) Analisar o relatório do Presidente da Comissão sobre o reforço da Comissão e avaliar o funcionamento dos diversos órgãos e instituições da UA tais como se apresentam hoje e analisar as suas estruturas e a qualidade do seu pessoal e do seu funcionamento, a natureza das suas actividades e as interacções que existem entre elas, dando ênfase às suas fraquezas e lacunas bem como às modalidades e às suas estratégias a implementar com vista a ultrapassá-las;
- (iv) Avaliar as estruturas e os programas da NEPAD bem como os trabalhos em curso com vista à sua integração e à sua incorporação no seio da estrutura da UA e formular recomendações específicas para a colocar no seio da Comissão da União Africana;
- (v) Avaliar as decisões e os acordos da União existentes com vista a identificar os desafios e os constrangimentos que os Estados membros enfrentam no que diz respeito à implementação das decisões e dos acordos concluídos;
- (vi) Analisar as experiências da União na aplicação de sanções e propor recomendações sobre as estratégias visando dissuadir os Estados membros contra o desrespeito das políticas e decisões acordadas;
- (vii) Rever o Protocolo de 1998 sobre as relações entre a Comunidade Económica Africana e as CERs bem como o projecto de Protocolo sobre as Relações entre a União Africana e as CERs e analisar o funcionamento e as actividades das CERs neste contexto, tendo em conta as conclusões dos estudos e dos relatórios existentes, e propor estratégias concretas com vista à harmonização dos instrumentos jurídicos e dos órgãos das CER com os da União e as modalidades da sua eventual incorporação na estrutura da União;

- (viii) Avaliar os desafios e os progressos realizados na criação das instituições financeiras africanas tal como previsto no artigo 19º do Acto Constitutivo da UA e formular recomendações sobre as estratégias com vista ao seu estabelecimento e a sua implementação em tempo oportuno;
- (ix) Fornecer a base necessária para o estabelecimento de cenários múltiplos descrevendo as diversas possibilidades de reforçar a unidade a nível continental e propor os programas, as iniciativas, as políticas e as decisões que se deverá adoptar para facilitar a realização da integração política e económica;
- (x) Avaliar as finanças e a gestão financeira da União e o sistema em vigor das contribuições estatutárias dos Estados Membros em relação com os desafios financeiros da integração política e económica e com o debate em curso sobre as opções de financiamento e formular propostas concretas sobre as opções realizáveis;
- (xi) Determinar a natureza e o carácter das relações ideias entre os principais órgãos, instituições e altas autoridades da União, em particular com o Presidente da Comissão;
- (xii) Avaliar o nível e as condições da implicação da sociedade civil e da população no processo da integração económica e política do continente.

14. A auditoria deveria efectuar uma análise e uma avaliação profunda do estado actual da integração. Mais especificamente, deve também propor programas, as iniciativas, as políticas e as decisões que serão necessárias para facilitar a realização da integração política .

15. Os consultores deverão trabalhar em colaboração com a Comissão da UA e inspirarem-se dos documentos existentes contendo as decisões da UA.

D. Resultados técnicos.

16. Por apresentar sob forma de uma cópia original impressa no papel e em versão electrónica num CD:

- i) Projecto de relatório;
- ii) Relatório final;
- iii) Lista de documentos analisados;
- iv) Lista de pessoas entrevistadas;
- v) Número de grupos de discussões focalizadas e de participantes;
- vi) Lista de pessoas a contactar.

E. Calendário da auditoria (a fixar).

17. A auditoria será realizada num período de 6 meses civis a partir de 1 de Julho de 2007.

F. Metodologia

18. Para esta auditoria, a metodologia será uma combinação de pesquisa teórica e de estudos no terreno através de entrevistas, de grupos de discussão temáticos e de pesquisa/avaliação. Os consultores visitarão os diversos órgãos da UA, os Estados membros representativos e eles utilizarão a documentação fornecida pela Comissão da UA bem como por outras fontes, nomeadamente as Comunidades Económicas Regionais (CER), o Banco Africano do Desenvolvimento (BAD), a CEA e por outra fonte que os consultores julgarem oportuna para as necessidades da avaliação,

G. Panorâmica do orçamento.

EX.CL/351 (XI)
Anexo 2

ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE UM ANÁLISE
DE AUDITORIA À UNIÃO AFRICANA

ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE UM ANÁLISE DE AUDITORIA À UNIÃO AFRICANA

INTRODUÇÃO

1. O Conselho Executivo nas suas 9ª e 10ª Sessões Extraordinárias realizadas em Adis Abeba em Novembro de 2006 e em Maio de 2007 em Durban, respectivamente, recomendou **uma auditoria à situação da União** com o objectivo de identificar áreas em que devem ser feitas melhorias significativas para acelerar a integração política e económica da África. O resultado final do estudo será documento com recomendações concretas sobre as estratégias e modalidades para alcançar este objectivo, incluindo o reforço da Comissão e de outros órgãos da União, assim como a sua interligação com as CERs e os Estados Membros. O Conselho Executivo também aprovou os Termos de Referência da auditoria proposta na sua 10ª Sessão extraordinária. Os quadros, resumindo a estimativa dos custos da Auditoria figuram como anexo 1 deste relatório.
2. O actual Presidente do Conselho Executivo e o Presidente da Comissão propuseram que esta auditoria seja confiada a **sete** “Africanos distintos e de alto nível”. Para além disso, uma vez que os Termos de Referência indicam que “os consultores trabalharão em colaboração com a Comissão da UA apoiando-se em documentos existentes que contêm decisões da UA”, o Presidente da Comissão determinou que três a quatro especialista e uma secretária sejam designados para dar apoio técnico e especializado aos consultores.
3. Para a realização da análise de auditoria, propõe-se a seguinte metodologia. A forma de inquirir e analisar deve envolver pesquisas de arquivo e biblioteca, baseadas em análise de documentos contendo decisões, orientações, processos resultados institucionais, avaliação do desempenho, estudo dos relatórios de progresso da UA e análise comparativa com outras organizações. Isto será complementado por deslocações à sede das Comunidades Económicas Regionais (CERs) e outros órgãos e instituições da União para discussões com grupos identificados. As discussões com grupos identificados também serão efectuadas com funcionários superiores de organismos fora da União que não tenham sede em Adis Abeba. Seguir-se-á um processo de cruzamento de dados para obter constatações e resultados.
4. Para calcular os custos da análise de auditoria, é necessário identificar as actividades a serem realizadas pela equipa de Consultores e Especialistas. Também devem ser apresentadas hipóteses quanto à duração das missões dos consultores e dos 4 especialistas, a média de deslocações a realizar pelos consultores e especialistas durante todo o período da missão, participação dos consultores e especialistas em estudos e reuniões técnicas em Adis Abeba, a média diária dos subsídios a serem pagos à equipa de auditoria durante as deslocações e reuniões em Adis, assim como os honorários a serem pagos aos consultores e especialistas pelos seus respectivos serviços.

TIPOS DE ACTIVIDADES

As actividades a serem levadas a cabo pelos consultores e especialistas estão contidas nos seguintes Termos de Referência:

- i. **Análise das Informações Gerais:** Com base no Acto Constitutivo da União Africana e nas decisões que conduziram ao Projecto de Governo da União, e ao estudo subseqüentemente levado a cabo, a recolha de informações visa:
 - Esclarecer certos contextos como “União dos Povos Africanos” comparado a “União dos estados e governos” “abordagem estratificada e crescimento gradual”;
 - Explicar a actual constituição funcional dos “departamentos” Executivo, Legislativo e Judicial da União Africana;
 - Analisar o actual processo de tomada de decisão pela Assembleia, na qual a Comissão, o CRP e o Conselho Executivo estão envolvidos;
 - Analisar o Relatório do Presidente da Comissão sobre o reforço da Comissão, com áreas exclusivas de competência para a Comissão baseado no princípio de complementaridade, e o seu potencial impacto na componente executiva da União Africana;
 - Analisar a NEPAD, um programa da União Africana, como sendo parte integrada da Comissão e o seu papel futuro no processo de integração continental;
 - Fornecer uma avaliação das actividades das 8 Comunidades Económicas Regionais reconhecidas pela União Africana (CEN-SAD, COMESA, CEA, ECCAS, CEDEAO, IGAD, SADC e UMA) em termos da sua contribuição para o estabelecimento da Comunidade Económica Africana (CEA), conforme estabelecido no Tratado de Abuja, com vista à criação de um **mercado comum africano**, definido como uma união aduaneira onde a mão de obra e o capital podem circular livremente, revisão do Protocolo de 1989 sobre as relações entre a CEA e as CERs, assim como o Projecto de Protocolo sobre as relações entre a União Africana e as CERs recentemente finalizado pronto para assinatura;
 - Rever as relações da UA com outras organizações continentais (i.e. ECA, BAD, ACBF) incluindo acordos de trabalho passados e presentes;
 - Fornecer uma análise comparativa dos órgãos que dispõem de acordos de integração, noutras regiões do mundo, incluindo sistemas federais do governo.

ii. **Estudo das estruturas e funcionamento dos órgãos existentes, à luz das disposições relevantes do Acto Constitutivo**

- Os órgãos envolvidos são:
 - a) A Assembleia da União;
 - b) O Conselho Executivo;
 - c) O Parlamento Pan-Africano (PAP);
 - d) Conselho de Paz e Segurança (CPS);
 - e) O Conselho Económico, Social e Cultural (CESC);
 - f) O Tribunal dos Direitos Humanos e dos Povos;
 - g) A Comissão Africana sobre os Direitos do Homem e dos Povos;
 - h) O Comité de Representantes Permanentes; e
 - i) A Comissão, incluindo:
 - O Gabinete do Presidente;
 - O Gabinete do Vice-Presidente;
 - As pastas do Comissários, Direcções e Unidades;
 - Os Escritórios de Representação da UA: Nova York, Genebra, Bruxelas, Cairo, Washington; e Lilongwe;
 - Os Gabinetes Técnicos em: Alger, Nairobi, Yaoundé, Lagos, Ouagadougou (2), Conakry, Niamey, Bamako (2), e Banjul;
 - As Agências Especializadas: AFCAC (Dakar); UAR (Kinshasa); PATU (Nairóbia), PAPU (Arusha), ARI (Harare), CSSA (Yaoundé); IPED (Kinshasa), e UPJ (Alger); e
 - Os Comités: ACRC (Adis Abeba); e AUWC (Adis Abeba).
- O estudo basear-se-á em informações a serem fornecidas pelos responsáveis pelos órgãos, gabinetes, agências e comités, assim como informações obtidas dos documentos disponíveis.

- As informações devem abordar questões como sendo, expectativas, realizações, constrangimentos, e perspectivas no que respeita aos respectivos papéis, para alcançar os objectivos da União Africana conforme estipulado no Acto Constitutivo.

iii. **Análise do processo de estabelecimento de outros órgãos da União Africana**

- A análise inclui a composição dos Comitês Técnicos Especializados (CTEs), conforme estipulado no Acto Constitutivo, assim como as propostas feitas;
- A análise fará uma avaliação dos progressos alcançados até ao presente, na implementação de “programas de cooperação monetária” adoptados pelas CERs e a Associação dos Bancos Centrais Africanos, com vista a criar bancos centrais regionais, como um passo transitório em direcção ao estabelecimento de um Banco Central Africano. Para além disso, o progresso alcançado nos trabalhos preparatórios para o estabelecimento das duas outras instituições financeiras Pan-Africanas, referidas no artigo 19 do Acto Constitutivo; nomeadamente o Banco de Investimento Africano e o Fundo Monetário Africano será avaliado;
- A análise incluirá finalmente a justificação do estabelecimento de um Tribunal Permanente de Auditores.

iv. **Análise das Finanças da UA:** A equipa de auditoria também analisará a gestão financeira da Comissão e os outros órgãos da União. Também analisará o sistema actual das contribuições dos estados membros e as opções de fundo a ser analisadas actualmente em virtude das necessidades financeiras da UA para avançar com o processo da integração política e económica da África.

v. **Atribuições aos membros da equipa de auditoria:**

- O Consultor Principal será responsável pela preparação do resumo detalhado do relatório principal. Ele deverá coordenar o trabalho de todos os membros da equipa de auditoria e convocar as reuniões que forem necessárias para avaliação do progresso dos trabalhos de auditoria.
- Para a “análise das informações”, serão necessários 2 consultores para preparar o respectivo anexo ao relatório principal, num período de seis meses.
- Para análise dos órgãos existentes e as recomendações para melhorias, serão necessários 4 consultores para preparar o respectivo anexo ao relatório principal, num período de seis meses. Desses

quatro consultores, um abordará questões relacionadas com a Comissão, incluindo o trabalho em curso sobre a integração da NEPAD nas estruturas da UA, a criação dos STCs e o Tribunal Permanente de Auditores. O segundo consultor tratará de questões relacionadas com o Parlamento Pan-Africano (PAP), o Tribunal de Justiça e Direitos Humanos Africano e a Comissão Africana de Direitos do Homem e dos Povos. O terceiro consultor deverá avaliar as actividades das 8 comunidades económicas regionais como sendo os pilares da integração económica e o quarto consultor analisará os restantes órgãos da UA, incluindo as relações com outras organizações continentais.

- Um consultor deverá preparar o anexo ao principal relatório, relacionado com o estabelecimento de três instituições financeiras pan-africanas, referidas no artigo 19 do Acto Constitutivo da UA. Esta missão terá a duração de seis meses.
- Um consultor deverá analisar a gestão financeira da Comissão e outros órgãos da União Africana. Esta análise deverá incluir uma avaliação da adequação do sistema actual de avaliação das contribuições dos estados membros e as discussões em curso sobre as opções devendo fazer sugestões sobre opções executáveis. Presume-se que o consultor necessitará de seis meses para realizar esta missão.

vi. **Deslocações**

Presume-se que todos os consultores e especialistas farão várias deslocações, sendo algumas delas possivelmente fora de África

- As deslocações serão feitas aos órgãos da União Africana e às Comunidades Regionais que se seguem:
 - a) Às capitais dos Presidentes da Assembleia, actual e antecessor e ao Conselho Executivo;
 - b) Às capitais dos Presidentes da PSC, actual e antecessor;
 - c) A Adis Abeba para:
 - Sessões de trabalho com o Presidente da Comissão, Vice-Presidente, Comissários, e outros funcionários se necessário;
 - Discutir com os Presidentes da CRP, actual e antecessor;
 - Encontro com o CRP no seu todo;
 - Sessão de trabalho com os Presidentes da CEA e outros funcionários conforme for apropriado;

- d) Midrand, África do Sul para sessões de trabalho com o Presidente do PAP e o Gabinete do Parlamento conforme for apropriado;
- e) Tunis, para discussões com o Presidente do BAD, Membros do Conselho de Administração e outros funcionários conforme for apropriado;
- f) Harare para discussões com o Secretário Executivo da ACBF e outros funcionários conforme for apropriado;
- g) Banjul, para discussões com o Presidente da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e;
- h) Arusha, para discussões com os membros do Tribunal Africano dos Povos e Direitos Humanos;
- i) Á Sede das seguintes Comunidades Económicas Regionais:
 - União Arabe do Magreb – UMA (Rabat);
 - Mercado Comum para a África Oriental e Austral – COMESA (Lusaka);
 - Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), Libreville;
 - Comunidade dos Estados Saharianos (CEN-SAD), Trípoli;
 - Comunidade da África Oriental (ECA), Arusha;
 - Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, (CEDEAO), Abuja;
 - Autoridade intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD), Djibouti;
 - Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) Gaborone;
 - Durante as deslocações devem ser feitos contactos para avaliar o grau de envolvimento dos Estados Membros no processo de integração continental e ao projecto de Governo da União, e o envolvimento de actores não estatais.

Presume-se que em média **cada membro** da equipa de auditoria realizará **3 deslocações**.

vii. Reuniões

- Um encontro preliminar será realizado em Adis Abeba para analisar os Termos de Referência, chegar a acordo quanto às actividades a serem realizadas e sobre as respectivas tarefas da Equipa de Auditoria e dos Especialistas.
- Um segundo encontro será realizado após as deslocações para troca de pontos de vista quanto às constatações da auditoria e sobre o processo de preparação do projecto de relatório. O projecto de relatório será concluído de acordo com o previsto nos Termos de Referência.
- Um terceiro encontro será devotado à análise do projecto de relatório.
- Um quarto encontro será destinado à análise do projecto final de relatório, a ser submetido à Comissão da UA pelo Chefe de Equipa.
- Haverá outros encontros se convocados pelo Consultor Principal.

viii. Preparação do relatório

- A preparação do relatório consistirá em submeter um esboço detalhado preparado pelo Consultor Principal o qual resumirá as principais constatações e recomendações da auditoria antes de preparar o primeiro e segundo projectos e antes de finalizar o relatório principal e os anexos;
- As recomendações deverão incluir: um entendimento comum da integração continental, política e económica; uma proposta da futura configuração do Governo da União com, a identificação de áreas exclusivas de competência e mandatos claros para o Executivo, o Legislativo e o Judicial; a identificação dos respectivos órgãos com essas responsabilidades;
- As recomendações devem indicar claramente o papel das CERs no Governo da União, e os seus movimentos harmonizados e coordenados em direcção ao objectivo final de alcançar os Estados Unidos da África, assim como a sua relação com os vários órgãos da União Africana renovada;
- As recomendações também deverão incluir o papel dos Estados Membros no Governo da União (GU) especialmente em transformá-lo num “Governo dos povos Africanos”, através da promoção da consciencialização do público sobre o papel dos estados membros da GU, particularmente a sua potencial contribuição para o seu

desenvolvimento económico e social. Nesse contexto, o papel dos actores não estatais nesse processo deve ser explicado detalhadamente.

CALENDÁRIO DE TRABALHO E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Podem ser propostos três cenários para a realização do estudo de auditoria. O primeiro cenário baseia-se na assumpção de que 9 consultores e 4 especialistas que correspondem ao volume de trabalho identificado conduzirão o estudo de auditoria durante um período de seis meses. Isto implica que o relatório não poderá ser concluído antes da Assembleia de Chefes de Estado e de Governo em Janeiro de 2008.

Se o relatório não for necessário para discussão durante a Assembleia de 2008, o segundo cenário pode ser considerado para que haja mais tempo para preparação do relatório. Nesse cenário, prevê-se que 7 consultores, conforme directivas do Presidente, poderão conduzir a auditoria durante um período de 9 meses.

O terceiro cenário possível presume que a Assembleia deve analisar o anexo relacionado com o reforço da Comissão, com propostas sobre uma possível transferência de alguns poderes executivos para a Comissão em Janeiro de 2008. Isto implica uma abordagem de duas fases através das quais 3 consultores serão designados para trabalhar exclusivamente em questões relacionadas com a Comissão durante um período de 4 meses. Seis consultores, incluindo o Consultor Principal, desempenharão as restantes tarefas durante um período de 9 meses. No terceiro cenário, a auditoria terá início como previsto mas será dada prioridade à análise da Comissão. As hipóteses de honorários para os consultores e especialistas manter-se-ão os mesmos nos três cenários.

Presume-se que todos os consultores e especialistas poderão cumprir as suas tarefas a partir dos respectivos países de residência. Apenas a Secretária e os assistentes de consulta residirão em Adis Abeba. Prevê-se que os consultores e especialistas viajarão 4 vezes a Adis para reuniões com a Comissão da UA. Essas viagens incluirão 1 para assistir à reunião inicial com a Comissão da UA para chegar a acordo quanto aos termos de referência definitivos e a organização dos trabalhos. Dois encontros serão necessários para discutir os progressos e os projectos de relatório. O último encontro será para concluir o relatório principal. Cada uma dessas reuniões durará em média 4 dias. Para viagens dentro de África incluindo as viagens a Adis Abeba, prevê-se um custo em média de 3.000 Dólares EU e uma média de 300 dólares EU de per diem. O per diem para as reuniões em Adis é calculado em 250 dólares EU.

Em termos de honorários, prevê-se que o Consultor Principal receba 16.500 dólares EU por mês e os outros consultores 15.000 dólares EU cada, por mês. Cada membro da equipa de apoio deverá receber 12.000 dólares EU por mês. A Secretária receberá 2.000 dólares EU por mês. Foi com base nesses pressupostos que foram preparados os quadros em anexo.

**Cenário 1 (a): Estimativa de Custos para a Auditoria da União Africana
 (Em Dólares dos EU)**

Descrição dos Pontos	Quantidade	Duração da Missão		Custos Unitários		Valor Total
		Meses	Dias	Mes	Dia	
Honorário do Consultor Principal	1	6		16.500	750	99.000
Honorários de outros Consultores	8	6		14.300	650	686.400
Especialistas	4	6		10.000		240.000
Serviços técnicos	X					
Deslocações – Bilhetes de Passagem	39			3.000		117.000
Deslocações – Per Diem	39		4	300		46.800
Reuniões em Adis – Bilhetes de Passagem	52			3.000		156.000
Reuniões em Adis – Per Diem	52		4	250		52.000
Serviços de Secretariado	1	6		2.000		12.000
Imprevistos	X					196.530
					TOTAL	1.605.730

- (a) O Cenário 1 prevê que uma equipa de 9 consultores e 4 especialistas trabalhe durante um período de 6 meses
- (b) O custo dos serviços técnicos está incluído em “imprevistos”

**Cenário 2 (a): Estimativa de Custos para a Auditoria da União Africana
 (Em Dólares dos EU)**

Descrição dos Pontos	Quantidade	Duração da Missão		Custos Unitários		Valor Total
		Meses	Dias	Mes	Dia	
Honorário do Consultor Principal	1	9		16.500	750	148.500
Honorários de outros Consultores	6	9		14.300	650	772.200
Especialistas	4	9		10.000		360.000
Serviços técnicos	X					
Deslocações – Bilhetes de Passagem	33			3.000		99.000
Deslocações – Per Diem	33		4	300		39.600
Reuniões em Adis – Bilhetes de Passagem	44			3.000		132.000
Reuniões em Adis – Per Diem	44		4	250		44.000
Serviços de Secretariado	1	6		2.000		12.000
Imprevistos	X					218.820
					TOTAL	1.826.120

(c) O Cenário 2 prevê que uma equipa de 7 consultores e 4 especialistas trabalhe durante um período de 9 meses

(d) O custo dos serviços técnicos está incluído em “imprevistos”

**Cenário 3 (a): Estimativa de Custos para a Auditoria da União Africana
 (Em Dólares dos EU)**

Descrição dos Pontos	Quantidade	Duração da Missão		Custos Unitários		Valor Total
		Meses	Dias	Mes	Dia	
Honorário do Consultor Principal	1	9		16.500	750	148.500
Honorários de outros Consultores(b)	3	4		14.300		171.600
Honorários de outros Consultores(c)	5	9		14.300	650	643.500
Especialistas	4	9		10.000		360.000
Serviços técnicos (d)	X					
Deslocações – Bilhetes de Passagem	39			3.000		117.000
Deslocações – Per Diem	39		4	300		46.800
Reuniões em Adis – Bilhetes de Passagem	52			3.000		156.000
Reuniões em Adis – Per Diem	52		4	250		52.000
Serviços de Secretariado	1	6		2.000		12.000
Imprevistos	X					208.095
					TOTAL	1.915.495

- (a) O Cenário 3 prevê que dois grupos de consultores conduzam a auditoria
- (b) O primeiro grupo será composto por 3 consultores que trabalharão durante 4 meses, apenas no reforço da Comissão da UA
- (c) O segundo grupo composto por 5 consultores e 1 consultor principal deverá trabalhar em outros aspectos da auditoria durante 9 meses
- (d) O custo dos serviços técnicos está incluído em “imprevistos”

2007

Draft report of the tenth extraordinary session of the executive council and the conclusions of the brainstorming session of foreign ministers

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4468>

Downloaded from African Union Common Repository